DECRETO Nº 109/2026
DE 28/10/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Anderson Elias Bianchi, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Municipal nº 943, de 28/10/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do município de Lajeado Grande para o exercício de 2026, no montante de R$ 13.010,00 (treze mil e dez reais) conforme segue:

Unidade Orçamentária	14.001	FUNDO M. DA ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-função	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade	2062	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL
Elemento	3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte		1.500.0000.0100.....R$ 13.010,00

TOTAL DOS CREDITOS ADICIONAIS.....R$ 13.010,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no Art. 1º, serão reduzidas as dotações orçamentárias no montante de R$ 13.010,00 (treze mil e dez reais), nas seguintes dotações;

Unidade Orçamentária	14.001	FUNDO M. DA ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-função	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade	2062	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL
Elemento	3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
Fonte		1.500.0000.0100.....R$ 13.010,00

TOTAL GERAL ANULADO NESTE ARTIGOR$ 13.010,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 28 de outubro de 2026.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal